



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

40
Câmara

= LEI Nº 1.129, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPÍRITA
"VERDADE E LUZ".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, e inscrita no Livro respectivo, a TENDA ESPÍRITA "VERDADE E LUZ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1975.

Carlos Eugênio Marcondes
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 04 de dezembro de 1975.

Maria José Galvão Giordani
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =